



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.847, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.259.540,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 3.259.540,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA

02.01.00 08.244.0004.2.013 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 1017 Fonte: 08 21.330,22

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

02.04.00 04.122.0044.2.140 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 1034 Fonte: 01 700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00 06.181.0009.2.023 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 190 Fonte: 03 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 04.122.0028.2.083 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 220 Fonte: 01 14.800,00

02.09.02 08.244.0032.2.101 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 376 Fonte: 05 3.000,00

02.09.02 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 385 Fonte: 02 16.467,18

02.09.02 08.244.0032.2.107 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 394 Fonte: 02 24.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0039.2.130 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 546 Fonte: 02 3.151.540,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

02.19.00 04.129.0027.2.082 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 940 Fonte: 01 25.902,60

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA

02.01.00 08.244.0004.2.013 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 1018 Fonte: 08 21.330,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0007.2.019 / 3.3.90.91.00 Ficha nº 134 Fonte: 01 26.602,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

02.07.00	06.181.0009.2.023	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	189	Fonte:	03	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
02.09.01	04.122.0028.2.083	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	222	Fonte:	01	900,00
02.09.02	04.122.0034.2.110	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	272	Fonte:	01	450,00
02.09.02	04.122.0034.2.110	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	278	Fonte:	01	900,00
02.09.02	04.244.0033.2.109	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	290	Fonte:	01	11.900,00
02.09.02	08.243.0032.2.102	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	312	Fonte:	02	12.000,00
02.09.02	08.243.0032.2.102	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	316	Fonte:	02	5.000,00
02.09.02	08.244.0032.2.101	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	370	Fonte:	05	3.000,00
02.09.02	08.244.0032.2.101	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	372	Fonte:	01	650,00
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	389	Fonte:	02	23.767,18

II- O valor parcial de R\$ 3.151.540,00 (TRÊS MLHÕES, CENTO E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Tabela SUS Paulista - Vinculo Detalhado 02.300.0227. Fonte 784.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de setembro de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo